



**DECRETO N.º 5732 DE 21 DE JUNHO DE 1.979.**

**DENOMINA "ZELINDA SANTUCCI CANTUSIO" UMA VIA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS.**

O Prefeito do Município de Campinas, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item XIX do artigo 39 do Decreto-lei Complementar Estadual n.º 9, de 31 de dezembro de 1.969 (Lei Orgânica dos Municípios), e

CONSIDERANDO que o artigo 8.º do Decreto 3.476, de 11 de setembro de 1.969, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto n.º 5690, de 14 de maio de 1.979, concede ao Executivo a prerrogativa de denominar próprios, vias e logradouros públicos, independentemente de manifestação da Comissão criada para opinar sobre a matéria, desde que haja indicação de vereadores integrantes da Câmara Municipal;

CONSIDERANDO existir indicação nos termos do referido diploma legal;

CONSIDERANDO que os membros do Legislativo cabe a honrosa tarefa de colaborar com o Executivo na indicação de nomes para próprios, vias e logradouros públicos e que o seu judicioso critério de escolha é acatado pelo Executivo sem restrições,

**DECRETA:**

Artigo 1.º — Fica denominada "RUA ZELINDA SANTUCCI CANTUSIO" a Rua 2 do Jardim Intelagos, com início e término na Rua Osvaldo Serra.

Artigo 2.º — Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 21 de Junho de 1.979

**DR. FRANCISCO AMARAL**  
Prefeito Municipal de Campinas

**DR. CARLOS SOARES JÚNIOR**  
Secretário dos Negócios Jurídicos

**ENG.º LUIZ ANTONIO LALONI**  
Secretário de Obras e Serviços Públicos

Redigido na Consultoria Técnico-Legislativa da Secretaria dos Negócios Jurídicos, com os elementos constantes do protocolado n.º 14.378 de 16 de maio de 1.979, em nome de Sérgio Barros Barreto e outros, e publicado no Departamento do Expediente do Gabinete do Prefeito, em 21 de Junho de 1.979.

**DR. ALFREDO MAIA BONATO**  
Secretário-Chefe do Gabinete do Prefeito